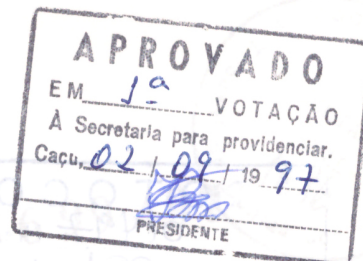


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu



Projeto de Decreto Legislativo nº 25/97, de 16 de julho de 1997.

Aprova o balancete Municipal referente
ao mês de fevereiro de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de fevereiro de 1996, composto de 04 volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 1997.

Ver. Jacinto Nunes Borges

- Presidente -

Rua Sena e Melo, 248-Centro-Telefone (062) 656-1348

Fui Presente:

, Procuradora Geral de Contas.

RESOLUÇÃO RS nº 02699/97



VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-08469/96, relativos ao balancete do mês **fevereiro** de **1996**, do Município de **Caçu**, apresentado à Inspeção Regional em 09.05.96;

considerando que no exame preliminar feito pela Inspeção Regional nada de irregular foi constatado nas presentes contas,

considerando que ouvida a douta Procuradoria Geral de Contas esta, através do Requerimento nº 10492/96, opinou pela aprovação das contas examinadas;

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Segunda Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 353/97, da 5ª AFOCOP com base no Termo de Verificação de fls. 1672 a 1675, manifestar à respectiva Câmara Municipal seu parecer favorável à **aprovação** do referido balancete.

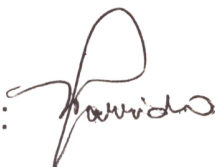
Ressalva-se, todavia, que ao aferir as contas em questão, a Auditoria considerou os documentos apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À **Superintendência de Secretaria**, para as providências. 03 ABR 1997


Presidente.


Relator.

Fui Presente:



, Procuradora Geral de Contas.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Projeto de Dec. Leg. nº 25/97, de 16-07-97.

Autoria: Presidente Vereador **JACINTO N. BORGES**

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de fevereiro de 1996.

RELATÓRIO:

A propositura em análise refere-se às contas do Município de Caçu, relativas ao mês de fevereiro de 1996, as quais foram apreciadas pelo TCM o qual manifestou seu PARECER pela APROVAÇÃO das mesmas.

Da mesma forma, após examiná-las, esta COMISSÃO concluiu pela APROVAÇÃO, uma vez que nenhuma irregularidade fática foi constatada.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,
aos 20 dias do mês de agosto de 1997.


Vereadora **BEATRIZ FRANCO ROSSI**

- RELATORA -